



TRIBUNAL REG. ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 115/2006/CP

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 260/2006

Para conhecimento das pessoas interessadas, e demais efeitos legais, publica-se a seguinte Resolução:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 936/2006
RESOLUÇÃO TRE/MT N.º 565/2006

Disciplina procedimentos relacionados com a preparação das urnas eletrônicas, votação, transmissão de dados e apuração das Eleições Gerais de 2006 e estabelece outras providências. O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, XVI, do Código Eleitoral, e art. 19, IX, do Regimento Interno do TRE-MT, c/c a Res. TSE n.º 22.154/2006, RESOLVE baixar as seguintes instruções:

CAPÍTULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE GERAÇÃO DE MÍDIAS E CARGA DAS URNAS ELETRÔNICAS

Art. 1.º Os procedimentos de geração das mídias, carga e lacre das urnas eletrônicas, contingência na votação, apuração dos resultados e sua respectiva transmissão ao Tribunal serão disciplinados conforme esta instrução c/c a Res. TSE n.º 22.154/2006.

Art. 2.º A preparação dos cartões de memória (flash cards) de carga e de votação e os disquetes que serão utilizados nos procedimentos de carga das urnas eletrônicas de votação, contingência e mesas receptoras de justificativas, prevista no artigo 20 da Res. TSE n.º 22.154/2006, será efetuada pelos respectivos cartórios eleitorais, em data a ser sugerida posteriormente pela Secretaria de Informática.

Art. 3.º Os procedimentos de carga e lacre das urnas eletrônicas destinadas à recepção dos votos e justificativa, a carga e lacre das urnas de contingência, bem como o lacre dos cartões de memória de contingência previstos no artigo 24 da Res. TSE n.º 22.154/2006, serão efetuados no município sede do cartório eleitoral, por técnicos designados pelo Juiz Eleitoral, sob sua supervisão e do sede do cartório eleitoral, com a participação dos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos fiscais dos partidos políticos e coligações que se fizerem presentes, em data a ser sugerida pela Secretaria de Informática do TRE-MT, de acordo com a liberação final dos sistemas oficiais.

§ 1.º Durante os procedimentos de carga e lacre das urnas eletrônicas, serão utilizados formulários de controle de carga e lacre das urnas, conforme modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Eleições.

§ 2.º Serão lacradas, juntamente com as urnas eletrônicas, as urnas de lona para uso nos casos em que uma possível falha na urna eletrônica não possa ser corrigida, conforme previsto no inciso VI do artigo 24, da Resolução TSE n.º 22.154/2006.

§ 3.º Ao término da cerimônia, o Juiz Eleitoral determinará ao Chefe de Cartório que providencie a transmissão da tabela de correspondência, através do sistema Gerador de Mídias.

Art. 4.º O Juiz Eleitoral indicará técnicos que serão responsáveis pela conferência visual dos dados das urnas eletrônicas, a ser realizada nos dias 27 e/ou 28 de setembro de 2006, para o primeiro turno, e nos dias 25 e/ou 26 de outubro, para o segundo turno, cumprindo as formalidades previstas no artigo 25 da Resolução TSE n.º 22.154/2006, utilizando o relatório de conferência enviado pela Coordenadoria de Eleições, sendo verificadas as seguintes informações na tela da urna:

I – município, zona, seção, seções agregadas;

II – data e hora atuais;

III – resumo da tabela de correspondência.

§ 1.º As urnas eletrônicas dos municípios que não são sede de Zona Eleitoral deverão ser conferidas, preferencialmente, no local de armazenamento do próprio município, para que seja verificado o perfeito funcionamento após o transporte.

§ 2.º As urnas eletrônicas que apresentarem defeito serão enviadas, de imediato, ao Cartório Eleitoral, onde serão substituídas por outras urnas eletrônicas.

§ 3.º A relação dos defeitos encontrados nas urnas eletrônicas será enviada, por mensagem eletrônica, à Coordenadoria de Eleições para que esta acompanhe as atividades e oriente o Chefe de Cartório acerca das medidas a serem adotadas.

Art. 5.º Em 29 de setembro de 2006, para o primeiro turno, e em 27 de outubro de 2006, para o segundo turno, o Juiz Eleitoral poderá convocar nova cerimônia de carga e lacre de urnas eletrônicas, objetivando preparar as urnas que não foram carregadas na primeira cerimônia ou que foram carregadas, mas apresentaram problemas na conferência visual dos dados das urnas eletrônicas.

Parágrafo Único. Imediatamente após a cerimônia descrita no parágrafo anterior, o Chefe do Cartório deverá providenciar a transmissão da tabela de correspondência das urnas carregadas por meio do programa Gerador de Mídias.

Art. 6.º Sempre que houver envio de tabela de correspondência por meio do programa Gerador de Mídias, é obrigatório o envio de comunicado, por e-mail, à Coordenadoria de Eleições do TRE-MT (ce@tre-mt.gov.br) objetivando o correto acompanhamento da tabela de correspondência.

Art. 7.º O Juiz Eleitoral convocará, por edital publicado em cartório, os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os fiscais dos partidos políticos e coligações a comparecerem nas cerimônias previstas neste Capítulo, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

Art. 8.º Durante o período de votação, os técnicos de informática designados pelo Juiz Eleitoral preencherão o formulário de controle de atendimento, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Informática, sempre que for necessário o suporte quanto ao funcionamento das urnas eletrônicas.

§ 1.º No dia da votação, às 9:00, 12:00 e 16:00 horas, o Juiz Eleitoral determinará que sejam enviados, à Secretaria de Informática, os relatórios parciais das ocorrências registradas com as urnas eletrônicas, informando principalmente as substituições efetuadas até o momento.

§ 2.º No dia seguinte ao da votação, o Juiz Eleitoral determinará que sejam enviados, à Secretaria de Informática, os relatórios completos dos defeitos apresentados nas urnas eletrônicas durante toda a votação, informando ainda todas as substituições efetuadas, as seções que passaram para a votação manual e os respectivos motivos, em cumprimento ao artigo 59 da Res. TSE n.º 22.154/2006.

Art. 9.º No decorrer da votação, caso os procedimentos técnicos previstos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 56 da Res. TSE n.º 22.154/2006 não obtenham sucesso, o Juiz Eleitoral deverá solicitar o apoio da equipe de suporte da Secretaria de Informática antes de iniciar a votação manual.

CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO DE PONTOS REMOTOS DE TRANSMISSÃO

Art. 10.º O Juiz Eleitoral fica autorizado a instalar, em locais de difícil acesso e distantes do Cartório Eleitoral, pontos remotos de transmissão de dados.

Parágrafo Único. Os pontos remotos de transmissão deverão ser definidos pelo Juiz Eleitoral em conjunto com a Secretaria de Informática do TRE, após avaliação das condições técnicas e dos recursos disponíveis.

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 186/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.288/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 17.08.2006, DEFERIR a requisição da Sr.ª ELI TERESINHA BATISTA DA SILVA, servidora efetiva ocupante do cargo de Agente de Serviços do Tribunal de Justiça deste Estado, pelo prazo de 01 (um) ano, para prestar serviços na Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de apresentação neste Regional.

(Original assinado por Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente em exercício do TRE/MT em 17/08/2006).

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 187/2006

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 1.292/2006, RESOLVEU por unanimidade em sessão do dia 17.08.2006, DEFERIR a requisição da Sr.ª MÂRCIA REGINA PEDROSO DA SILVA CANETTE, servidora pública efetiva do Ministério da Fazenda, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada neste Estado, pelo prazo de 06 (seis) meses, para prestar serviços na Secretaria deste Tribunal, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de apresentação neste Regional.

(Original assinado por Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES, Presidente em exercício do TRE/MT em 17/08/2006).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 174/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício 109/2006 da 6.ª Zona Eleitoral (SADP: 15545/2006), RESOLVE Designar o servidor PAULO FARIAS NAZARETH NETO, Técnico Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da 6.ª Zona Eleitoral – FC-1, em Campo Novo dos Parecís/MT, com efeitos a partir de 29 de julho de 2006, convalidando-se os atos praticados pelo servidor desde aquela data.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 08/08/2006).

PORTARIA N. 175/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Processo nº 1266/2006 (SADP: 11965/2006), RESOLVE Designar a servidora MARIA CLARA BELLUCCA PINHEIRO FERREIRA, requisitada da Prefeitura Municipal de Cuiabá, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe da Seção de Cerimonial – FC-5, no período de 19/07/2006 a 17/08/2006, durante a licença para tratamento de saúde da titular, Maria Auxiliadora Amorim Khalil, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112/90, convalidando-se os atos praticados pela substituta desde 19 de julho de 2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 09/08/2006).

PORTARIA N. 181/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o Ofício TRE/SP nº 10.054/2006 (SADP: 16665/2006), RESOLVE Dispensar a servidora MARIA AUXILIADORA AMORIM KHALIL, Analista Judiciário, do Quadro Permanente deste Tribunal, da função comissionada de Chefe da Seção de Cerimonial – FC-05, designada pela Portaria 405/2005, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 14/08/2006).

PORTARIA N. 182/2006

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE Designar a servidora MARIA CLARA BELLUCCA PINHEIRO FERREIRA, Oficial Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Cuiabá, requisitada a este Tribunal para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Cerimonial – FC-05 com efeitos a partir de 18 de agosto de 2006.

(Original assinado por Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT em 14/08/2006).

TRE-MT, em 17/08/2006.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de Cadastro

Jocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso

Edital N.º 263/2006

O Ilmo. Sr. Edivaldo Rocha dos Santos, Secretário da Secretaria Judiciária deste Tribunal Regional Eleitoral, no uso de suas atribuições:

Faz saber aos interessados que foi protocolizado nesta Secretaria, pelo(a) PSC - Partido Social Cristão, em 17/08/2006, sob o número 1734/2006, o pedido de registro do candidato abaixo para concorrer ao cargo de 2.º Suplente Senador, em substituição, nas Eleições 2006, nos termos do art. 51 da Resolução TSE n.º 22.156/2006.

Candidato substituto: 200 - CLEIDE APARECIDA NOVAES SARAGIOTO
Candidato substituto: 200 - JEOVA CORREIA RIBEIRO

Nos termos do art. 3.º da Lei Complementar nº 64/90, c/c o art. 34 da Resolução TSE n.º 22.156/2006, caberá a qualquer candidato partido político, coligação ou ao Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o pedido de registro do candidato.

Cuiabá, 18 de agosto de 2006.

Edivaldo Rocha dos Santos
Secretário da Secretaria Judiciária do TRE/MT



Art. 11. Até trinta dias antes das eleições, mediante edital publicado ou afixado, o Juiz Eleitoral divulgará os pontos remotos de transmissão dos dados e quais as seções que serão transmitidas por meio destes.

Art. 12. Nos locais onde serão instalados pontos remotos de transmissão deverá ser instalada Turma Apuradora, nos termos do Artigo 84 da Res. TSE nº 22.154/2006 e do Artigo 2º da Res. TRE-MT nº 563/2006.

Art. 13. Os materiais de votação serão entregues à Turma Apuradora e, depois de cumpridas as formalidades previstas nos artigos 98 a 101 da Res. TSE nº 22.154/2006, os disquetes serão encaminhados ao técnico de comunicação para a adoção de providências relativas à transmissão dos resultados da votação.

§ 1º - O técnico de comunicação deverá receber treinamento prévio, com o devido suporte operacional da Secretaria de Informática do TRE.

§ 2º - No caso de ocorrer votação por cédula nas seções contempladas com a transmissão por meio de pontos remotos, serão adotados, pela Turma Apuradora, os procedimentos previstos no Título II, Capítulo III da Res. TSE nº 22.154/2006.

Art. 14. Os representantes do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e fiscais de partidos políticos e coligações e garantido amplo direito de fiscalização aos trabalhos realizados nos pontos remotos de transmissão de dados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 15. Os trabalhos de transmissão de todos os disquetes e a confirmação do recebimento pela Comissão Totalizadora das Eleições Gerais de 2006.

Parágrafo Único - Após a transmissão dos resultados, os disquetes e demais materiais de votação deverão ser encaminhados, de imediato, à sede da respectiva Zona Eleitoral.

Art. 16. Em caso da impossibilidade da transmissão dos dados, por meio dos pontos remotos, o técnico responsável deverá comunicar imediatamente o fato ao Juiz Eleitoral e providenciar a remessa dos disquetes e demais materiais à respectiva Junta Eleitoral, por intermédio de portador devidamente autorizado e pelo meio de transporte mais rápido.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS PARA TRANSMISSÃO DOS RESULTADOS AO TRE

Art. 17. Antes do início das transmissões dos boletins de urnas deve-se imprimir a Zêresima, por meio do Sistema Gerenciamento Zona, a fim de comprovar que não ocorreram transmissões desde a oficialização desse sistema.

Art. 18. O Chefe de Cartório deverá providenciar pelo menos uma transmissão de boletins de urna até as dezenove horas do dia da eleição.

Art. 19. O Juiz Eleitoral somente poderá considerar concluídos os trabalhos da Junta Eleitoral após autorização do Tribunal Regional Eleitoral.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. É obrigatória a manutenção das versões atualizadas e oficializadas dos sistemas eleitorais, que estarão disponíveis no site intranet deste Tribunal, nos microcomputadores dos cartórios eleitorais, de acordo com as orientações repassadas pela Secretaria de Informática do TRE.

Art. 21. É proibida a instalação de qualquer programa nos computadores do cartório eleitoral, que não sejam os oficiais ou aqueles autorizados pela Secretaria de Informática do TRE.

Art. 22. É responsabilidade de cada Chefe de Cartório administrar as contas dos usuários criados nos computadores dos Cartórios e Centrais de Atendimento, sobretudo, dos usuários específicos Suporte, Instalador, Desinstalador, Supervisor e Oficial.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quinze dias do mês de agosto de 2006.

Desembargador A. BITAR FILHO, Presidente do TRE/MT; Desembargador JOSÉ SILVÉRIO GOMES; Vice-Presidente e Corregedor do TRE/MT, Doutor JOSÉ PIRES DA CUNHA, Juiz Membro; Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, Juiz Membro; Doutor RENATO CÉSAR VIANNA GOMES, Juiz Membro; Doutor GILBERTO VILARINHO DOS SANTOS, Juiz Membro; Doutor ANTÔNIO HORÁCIO DA SILVA NETO, Juiz Membro; Doutor LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAÚJO, Procurador Regional Eleitoral Substituto.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso, em Cuiabá, aos dezessete dias do mês de agosto de 2006.

EDIVALDO ROCHA DOS SANTOS
Secretário da SJ/TRE/MT

JUIZO ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL

37ª ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 023/2006

INTIMAÇÃO DE SENTENÇAS PROFERIDAS NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE DUPLA FILIAÇÃO AOS REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E ELEITORES INCLUIDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO VALÉRIO, MM.
JUIZ DA 37ª ZONA ELEITORAL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e representantes dos partidos políticos abaixo relacionados, que, nos autos dos processos descritos a seguir, de Dupla Filiação Partidária, em curso perante esta Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças declarando nulas as filiações partidárias dos eleitores infratitados, pelos fundamentos ali expostos. Assim sendo, ficam as partes intimadas do teor da sentença, inclusive para, querendo, no prazo de 3 (três) dias, apresentar recurso

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	N.º PROCESSO
Elisângela Gonçalves	015842361880	PP PPS	29/06/2001 23/09/2000	011/2006
Celia de Fatima Dias dos Reis	007421681805	PPS PTB	15/06/1999 30/07/1999	013/2006
Marlene de Almeida Jesus	002218751856	PPS PTB	23/06/2003 25/09/2003	012/2006
Marcel Fernandes de Souza	002845801864	PSB PTN	14/11/2005 09/04/1999	022/2006
Ediney Mauricio Pereira	013738161805	PTB PV	30/06/2003 24/03/2003	021/2006
Elpidio Gomes de Carvalho	000781981830	PC do B PSDB	24/12/1987 23/01/2006	008/2006
João Deusdete Gomes das Neves	006805461899	PDT PSB	01/06/1987 20/11/2006	009/2006
Benedito da Silva	005096571899	PSB PSDB	08/11/2005 26/06/2001	019/2006

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório eleitoral.

O referido é verdade. Dado e passado neste município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e seis. Eu, Antonio Henrique Ricci Boaventura, Chefe de Cartório da 37ª Zona Eleitoral, que digitei e conferi.

Sergio Valério
Juiz da 37ª Zona Eleitoral

FORUM CIVEL

Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso
Fórum da Capital
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 0678/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 25/07/2006 as férias do servidor BENEDITO MARTINS DE OLIVEIRA - Agente Judiciário lotado na Divisão Controladora de Mandados do Fórum da Capital, escaladas para JULHO/2006 exercício de 2006, ficando os sete (07) dias remanescentes para serem usufruídos em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 31 de julho de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0679/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora BENEDITA DA CONCEIÇÃO CLARA - Oficial Escrevente designada lotada na 13ª Escrivania Criminal da Capital, trinta (30) dias de licença médica, no período de 22/07/2006 a 20/08/2006, conforme laudo da perícia médica.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 31 de julho de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0680/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias da servidora TANIA REGINA DO ROSÁRIO - Oficial Escrevente lotada na 4ª Escrivania Criminal da Capital, escaladas para Agosto/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 01/12/2006 a 30/12/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0681/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN - Escrivão lotado na 4ª Escrivania Criminal da Capital, escaladas para Agosto/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos trinta (30) dias no período de 02/01/2007 a 31/01/2007.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0682/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 31/07/2006 as férias da servidora ELIANA DIGILIO MENDONÇA RIBEIRO - Agente de Serviço lotada na 6ª Vara Criminal da Capital, escaladas para JULHO/2006 exercício de 2006, ficando os nove (09) dias remanescentes para serem usufruídos em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0683/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as férias do servidor WANDRÉ PINHEIRO DE ANDRADE - Assessor Técnico Jurídico - Simbolo - CNE-II da MM. Juiz de Direito Auxiliar - Dr. Ana Cristina da Silva Abdalla, concedidas para Agosto/2006 exercício de 2006, para serem usufruídos os vinte (20) dias em época oportuna.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0684/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor SAULO CARDOSO FÉLIX - Chefe de Serviço da Divisão de Manutenção Elétrica e Hidráulica do Fórum da Capital, trinta (30) dias de férias relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídos no período de 04/09/2006 a 03/10/2006.

Cumpra-se e publique-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça, Cuiabá, 01 de agosto de 2006.

DR. GILBERTO GIRALDELLI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital

PORTARIA N.º 0685/2006/DRHFC

O Doutor GILBERTO GIRALDELLI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Capital, Estado de Mato Grosso, e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 52 inciso XV do COJE e etc...

Considerando os termos do Ofício n.º 908/2006, de 28/07/2006, subscrito pelos MM. Juizes de Direito, Dr. Maria Aparecida Ribeiro e Dr. Luis Bertolucci Junior,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR em parte a Portaria que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário Trimestral - Cível, do Fórum da Capital, nos dias 05/08 e 12/08/2006, para fazer constar:

Dia 05/08/06
Juiz:

Dr. LUIS BERTOLUCCI JUNIOR
Juiz de Direito da 17ª Vara Cível
SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ
Telefone(s): 8115-9575

Oficial de Justiça: SELMA TEIXEIRA MATTOS DE SOUZA
Telefone(s): 8402-7677